



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

---

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE138.R6**

#### **EMENDAS AO REGULAMENTO FINANCEIRO**

##### ***A 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre as revisões propostas ao Regulamento Financeiro contidas no Documento CE138/21; e

Considerando que as revisões refletem práticas modernas e de qualidade e estão de acordo com as revisões feitas pela Organização Mundial da Saúde e aprovadas pela Assembléia Mundial da Saúde (Resolução WHA58.20),

#### **RESOLVE:**

Recomendar ao 47º Conselho Diretor a adoção de uma resolução assim redigida:

##### ***O 47º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo e as revisões propostas para o Regulamento Financeiro que aparecem no Anexo I do Documento CD47/22; e

Considerando que as revisões aos Regulamentos refletem práticas modernas e de qualidade da gestão financeira e estão de acordo com as revisões aprovadas pela 58ª Assembléia Mundial da Saúde (Resolução WHA58.20),

#### **RESOLVE:**

Aprovar as revisões do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde que aparecem no anexo I do Documento CD47/22.

*(Oitava reunião, 22 de junho de 2006)*